



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.550.388/0001-43, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 143 Sala 02, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.082.012-0 SSP/PR e do CPF nº 020.073.289-7, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 99, Bairro São Miguel, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 mL	50	FR	PRATI	1,25	62,50
2	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 Ui frasco ampola 4 ml	200	AMP	TEUTO	3,94	788,00
3	Bromoprida cp 10 mg	16.000	COMP	PRATI	0,14	2.240,00
4	Cetoconazol 200 mg	3.500	COMP	PRATI	0,14	490,00
5	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	20.000	COMP	CIMED	0,17	3.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120ml	1.100	FR	PRATI	1,25	1.375,00
7	Diclofenaco sal potássico 50 mg	15.000	COMP	PRATI	0,05	750,00
8	Escopolamina Butilbrometo associada com dipirona sódica 10 mg+250mg. comprimido	9.000	COMP	PHARLAB	0,42	3.780,00
9	Levodopa associada a Benserazida 100mg+25mg comprimido	450	COMP	ROCHE	1,25	562,50
10	Meloxicam 15 mg	15.000	COMP	PHARLAB	0,10	1.500,00
11	Metoclopramida cloridrato 5mg/ ml solução injetável 2ml	700	AMP	ISOFARMA	0,29	203,00
12	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal com aplicador 50 g	50	TB	PRATI	3,57	178,50
13	Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de proteína do soro do leite isolada. sem adição de carboidrato e gordura, sabor neutro, para adição a alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio recomendado para pacientes com necessidades aumentadas de proteína lata 300g com colher medida com 5g/porção para as necessidades proteicas elevadas.	40	LATA	MIDWAY	72,00	2.880,00
14	Paracetamol 500 mg	40.000	COMP	MARIOL	0,05	2.000,00
15	Propatilnitrato 10 mg	30.000	COMP	BRISTOL	0,42	12.600,00
TOTAL						32.809,50
LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Fralda anatômica MÊDIA acima de 5Kg com elástico nas pernas hipoalergenica fita adesiva infantil	1.200	UN	DESCARPACK	0,32	384,00
TOTAL						384,00
TOTAL GERAL						33.193,50

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 33.193,50 (trinta e três mil, cento e**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

noventa e três reais e cinquenta centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de abril de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

NADIANE CARLA SCHLOSSER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ